



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de maio de 2026.

Atos do IPM

PORTARIA Nº 014/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA** com o município, a qual ocupa o Cargo de Professora nível “C”, bem como os requisitos exigidos pelo artigo ao artigo 98, § 3º da Lei Orgânica de 2024, c/c ao artigo, 10, §§ 1º, 2º, I e º, § 6º, I, alínea b, § 7º, I, da Lei Complementar Municipal nº 15/2022.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 013/2026, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de contribuição e idade com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA**, portadora do RG nº 1.621.196 SSP/PB e CPF nº 839.805.714-91, Matrícula nº 1400, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, exercendo o Cargo de Professora Nível C-ESP-0, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos integrais, posto que o ingresso no serviço público ocorreu antes de 31/12/2003 e a aposentadoria se deu, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, nos termos do § 2º, I, do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 15/2022, bem como o reajuste se dará nos termos do § 3º, I do artigo 10 da Lei complementar nº 015/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 29 de maio de 2026.

José Jefferson Rabêlo Florentino
Superintendente do IPM